

Dispõe sobre o Plano de Trabalho para celebração de Termo de Colaboração entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC para o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho (HCSC) e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e, considerando:

1. Pleito referente Plano de Trabalho visando celebração de Termo de Colaboração com Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas **Dr. Serafim de Carvalho (HCSC)**, da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC conforme Ofício nº 8472/2020 - SES da lavra do Dr. Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde;

2. O que dispõe a Lei Estadual nº 20.795, de 10 de junho de 2020, a qual autoriza e estabelece regramentos para o Chefe do Poder Executivo Estadual de Goiás a firmar termo de colaboração entre a Administração Pública e a FUNDAHC - Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas **Dr. Serafim de Carvalho (HCSC)**, da Universidade Federal de Goiás para a operação, e/ou gestão de Hospitais de Campanha;

3. O que dispõe o inciso II do Art. 31 da Lei nº Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 corroborado pelo Despacho nº 2414/2020 - GAB (inexigibilidade de chamamento público);

4. Parecer Técnico nº 3 - 2020/GAUP (vantajosidade).

5. O que dispõe os Pareceres PROCSET Nº 84 e 603/2020 (regularidade jurídica);

6. O que dispõe a Nota Técnica nº 10 - 2020 - GAUP (estimativa de custeio);

7. Que o Plano de Trabalho atende as terminações do Art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 5º da Lei Estadual 20.795/2020 corroborado pelo Parecer PROCSET nº 654/2020 (regularidade jurídica) e outros dispositivos das referidas leis;

7. A Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 02245/2850/2020 - DEOF;

8. Que, em obediência ao Item 3.1 do Anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017-TCE, o Secretário de Estado da Saúde firmou a Declaração nº 10/2020-GABSES, certificando que "possui capacidade de fiscalização, monitoramento e avaliação da parceria a ser firmada com a FUNDAHC";

9. O Parecer nº 08/2020/S.E/CES-GO.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para celebração de Termo de Colaboração com a fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas (FUNDAHC) da Universidade Federal de Goiás (UFG) com o objetivo de gerenciar a operacionalização dos serviços de saúde no Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde, nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06/10/2020.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos quinze 15 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Venerando Lemes de Jesus
Presidente

Protocolo 237305

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 12/2021-SES/GO. **Processo nº:** 202100010011285. **Permitente:** Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. **Objeto:** Permissão de uso de bens móveis para a expansão dos leitos do Hospital Regional de Formosa - GO Dr. César Saad Fayad. **Vigência:** 14/06/2021 e permanecerá enquanto vigor o Contrato de Gestão nº 004/2021-SES/GO. **Signatários:** Marcella Parpinelli Moliterno - Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. André Fonseca Leme - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED.

Protocolo 237326

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Portaria SGI nº 283/2021 - ECONOMIA

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das

atribuições legais delegadas com fundamento no artigo 56 inciso VI da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 através da Portaria 099/2020 - ECONOMIA (Código SEI nº 000014368853), resolve, com fundamento na Decisão Liminar (Código SEI nº 000020869649) e Acórdão expedido nos autos do Mandado de Segurança nº 5652144-87.2020.8.09.0000 (Código SEI nº 000020869665),

CONCEDER a **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA REBOUÇAS**, CPF nº **341.721.901-97**, pensão por morte, na condição de dependente financeira do ex-segurado LUIZ CARLOS REBOUÇAS NASCIMENTO, CPF nº 067.393.851-49, falecido em 18 de junho de 2020, aposentado na condição de Contribuinte Facultativo Dobrista, em conformidade com o inteiro teor do DESPACHO Nº 1055/2021 - PRS (Código SEI nº 000020869678), expedido em 27 de maio de 2021, pela Procuradoria Setorial da Goiás Previdência - GOIASPREV, emitido nos autos do Processo SEI nº 202111129002956.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 11 dias do mês de abril de 2021.

THALLES PAULINO DE AVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 237392

**CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
COÍNDICE / ICMS**

RESOLUÇÃO Nº 165//21 - COÍNDICE/ICMS, de 14 de junho de 2021.

Republica os índices finais de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2021, conforme decisão judicial destacada.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COÍNDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;

Considerando a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5065996-96.2021.8.09.0000, (000012533958) requerida pelo Município de Turvelândia, determinando que:

"EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. ICMS ECOLÓGICO. INSTRUÇÃO

NORMATIVA Nº 03/2019 DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DOS EFEITOS. TUTELA DE URGÊNCIA. REQUISITOS DEMONSTRADOS. DEFERIMENTO. IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA. NÃO VERIFICAÇÃO. DECISÃO REFORMADA.

1. O agravo de instrumento, por ser recurso secundum eventum litis, limita-se ao exame do acerto da decisão impugnada, em vista de que ao juízo ad quem incumbe aferir, tão somente, se o ato judicial vergastado está eivado de ilegalidade ou abusividade, sendo defeso o exame de questões estranhas ao que ficou decidido na lide.

2. Observa-se que a Instrução Normativa trouxe inovações e acrescentou critérios específicos à Lei Complementar nº90/2011, impossibilitando o recebimento do índice máximo de participação na receita do ICMS ecológico pelos municípios, o que evidencia a probabilidade do direito alegado.

3. De outro lado, presente o perigo de dano porquanto o agravante encontra-se em prejuízo financeiro, pois está percebendo valor menor do que o previsto na Lei Complementar nº 90/2011, em decorrência do advento da Instrução Normativa nº 03/19 da SEMAD.

4. É possível a concessão de tutela provisória em face da Fazenda Pública desde que não seja definitiva e irreversível, consoante entendimento jurisprudencial. RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO.” frisamos

Considerando o que determina o § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e com esta publicar, na forma do Anexo Único desta Resolução, os índices a serem aplicados para o repasse das parcelas do ICMS pertencentes aos municípios no exercício de 2021, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 2º Os índices mencionados nesta Resolução serão utilizados também para o cálculo e distribuição, no exercício de 2021, da cota municipal dos recursos recebidos pelo Estado, na forma do art. 159, inciso II e seu parágrafo 3º da Constituição da República.

Art. 3º Os índices aprovados serão utilizados pela Instituição Bancária responsável pela entrega dos recursos do ICMS pertencentes aos Municípios sobre o montante de 25% (vinte e cinco por cento), que lhes são pertencentes, na forma prevista na Constituição da República.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 14 de junho de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Presidente do COÍNDICE/ICMS

Resolução nº 165 de 14 de junho de 2021 - IPM Final 2020									
Período Base: 2019		Período de Apuração: 2020		Período de Vigência: 2021		Parte Fixa (10%): 0,0406504			
Seq	Município	Ano Base 2018 Valor Adicionado	Ano base 2018 Ind. Prop 100%	Ano Base 2019 Valor Adicionado	Ano Base 2019 Ind. Prop 100%	Índice Médio dos 2 anos	Índice 85%	Índice Ecológico	Índice Final
1	ABADIA DE GOIAS	146.140.585,00	0,0968022	166.873.109,00	0,1035992	0,1002007	0,0851706	0,0387348	0,1645558
2	ABADIANIA	170.009.719,00	0,1126129	173.802.118,00	0,1079009	0,1102569	0,0937184	0,0000000	0,1343688
3	ACREUNA	384.463.295,00	0,2546650	490.774.150,00	0,3046855	0,2796752	0,2377239	0,0000000	0,2783743
4	ADELANDIA	17.212.060,00	0,0114011	18.270.566,00	0,0113428	0,0113720	0,0096662	0,0000000	0,0503166
5	AGUA FRIA DE GOIAS	285.000.117,00	0,1887815	321.015.859,00	0,1992951	0,1940383	0,1649325	0,0000000	0,2055829
6	AGUA LIMPA	36.029.775,00	0,0238658	44.734.214,00	0,0277722	0,0258190	0,0219461	0,0387348	0,1013314
7	AGUAS LINDAS DE GOIAS	440.737.049,00	0,2919402	471.591.994,00	0,2927767	0,2923584	0,2485047	0,0000000	0,2891551
8	ALEXANIA	825.087.801,00	0,5465306	1.107.119.980,00	0,6873292	0,6169299	0,5243904	0,0000000	0,5650408
9	ALOANDIA	24.539.740,00	0,0162549	17.681.469,00	0,0109771	0,0136160	0,0115736	0,0000000	0,0522240
10	ALTO HORIZONTE	1.438.001.247,00	0,9525189	1.492.375.704,00	0,9265060	0,9395124	0,7985856	0,0133111	0,8525471
11	ALTO PARAISO DE GOIAS	92.828.914,00	0,0614890	150.958.602,00	0,0937191	0,0776040	0,0659634	0,0387348	0,1453487
12	ALVORADA DO NORTE	55.900.546,00	0,0370280	54.451.553,00	0,0338050	0,0354165	0,0301040	0,0387348	0,1094892
13	AMARALINA	48.532.242,00	0,0321473	55.160.586,00	0,0342451	0,0331962	0,0282168	0,0000000	0,0688672
14	AMERICANO DO BRASIL	27.237.212,00	0,0180417	27.705.177,00	0,0172001	0,0176209	0,0149778	0,0000000	0,0556282
15	AMORINOPOLIS	50.810.611,00	0,0336565	49.843.801,00	0,0309443	0,0323004	0,0274554	0,0000000	0,0681058
16	ANAPOLIS	10.914.450.967,00	7,2296324	11.534.679.447,00	7,1610320	7,1953322	6,1160323	0,0387348	6,1954176
17	ANHANGUERA	4.916.179,00	0,0032564	4.268.536,00	0,0026500	0,0029532	0,0025102	0,0000000	0,0431606
18	ANICUNS	286.827.174,00	0,1899917	296.828.280,00	0,1842788	0,1871352	0,1590650	0,0000000	0,1997154
19	APARECIDA DE GOIANIA	8.881.138.951,00	5,8827851	9.964.419.470,00	6,1861733	6,0344792	5,1293073	0,0387348	5,2086926
20	APARECIDA DO RIO DOCE	49.526.128,00	0,0328057	87.582.000,00	0,0543732	0,0435894	0,0370510	0,0387348	0,1164362
21	APORE	359.639.007,00	0,2382216	360.632.180,00	0,2238899	0,2310558	0,1963974	0,0387348	0,2757826
22	ARACU	24.916.925,00	0,0165047	22.544.324,00	0,0139961	0,0152504	0,0129629	0,0000000	0,0536133
23	ARAGARCAS	88.803.624,00	0,0588227	76.832.361,00	0,0476995	0,0532611	0,0452720	0,0133111	0,0992335
24	ARAGOIANIA	64.054.563,00	0,0424292	50.476.896,00	0,0313374	0,0368833	0,0313508	0,0387348	0,1107360
25	ARAGUAPAZ	101.875.094,00	0,0674811	109.542.626,00	0,0680069	0,0677440	0,0575824	0,0387348	0,1369677
26	ARENOPOLIS	117.501.940,00	0,0778322	121.783.844,00	0,0756066	0,0767194	0,0652115	0,0000000	0,1058619
27	ARUANA	163.259.158,00	0,1081414	263.288.036,00	0,1634561	0,1357987	0,1154289	0,0000000	0,1560793
28	AURILANDIA	60.063.929,00	0,0397858	54.129.922,00	0,0336053	0,0366955	0,0311912	0,0000000	0,0718416
29	AVELINOPOLIS	26.170.526,00	0,0173351	26.439.646,00	0,0164144	0,0168748	0,0143436	0,0000000	0,0549940
30	BALIZA	57.260.938,00	0,0379291	59.197.811,00	0,0367516	0,0373403	0,0317393	0,0000000	0,0723897
31	BARRO ALTO	1.524.873.270,00	1,0100621	1.654.475.354,00	1,0271418	1,0186019	0,8658116	0,0048077	0,9112697
32	BELA VISTA DE GOIAS	1.117.848.710,00	0,7404527	1.140.664.491,00	0,7081545	0,7243036	0,6156581	0,0387348	0,6950433
33	BOM JARDIM DE GOIAS	123.076.759,00	0,0815249	139.654.898,00	0,0867014	0,0841132	0,0714962	0,0000000	0,1121466

34	BOM JESUS	540.599.728,00	0,3580883	590.589.438,00	0,3666534	0,3623709	0,3080152	0,0133111	0,3619767
35	BONFINOPOLIS	47.681.209,00	0,0315836	48.412.040,00	0,0300555	0,0308195	0,0261966	0,0387348	0,1055818
36	BONOPOLIS	92.725.911,00	0,0614208	71.799.514,00	0,0445750	0,0529979	0,0450482	0,0048077	0,0905063
37	BRAZABRANTES	36.947.521,00	0,0244737	43.582.130,00	0,0270569	0,0257653	0,0219005	0,0000000	0,0625509
38	BRITANIA	167.358.152,00	0,1108565	147.655.959,00	0,0916687	0,1012626	0,0860732	0,0387348	0,1654584
39	BURITI ALEGRE	253.838.871,00	0,1681405	333.957.860,00	0,2073298	0,1877352	0,1595749	0,0387348	0,2389601
40	BURITI DE GOIAS	27.270.970,00	0,0180640	32.074.748,00	0,0199128	0,0189884	0,0161402	0,0387348	0,0955254
41	BURITINOPOLIS	33.859.206,00	0,0224280	33.534.266,00	0,0208190	0,0216235	0,0183800	0,0387348	0,0977652
42	CABECEIRAS	214.047.223,00	0,1417829	236.236.572,00	0,1466619	0,1442224	0,1225890	0,0133111	0,1765505
43	CACHOEIRA ALTA	358.330.646,00	0,2373549	350.884.985,00	0,2178386	0,2275968	0,1934573	0,0133111	0,2474188
44	CACHOEIRA DE GOIAS	21.229.266,00	0,0140621	20.668.910,00	0,0128318	0,0134469	0,0114299	0,0000000	0,0520803
45	CACHOEIRA DOURADA	758.395.622,00	0,5023543	1.398.490.634,00	0,8682197	0,6852870	0,5824940	0,0000000	0,6231444
46	CACU	779.703.413,00	0,5164684	944.932.355,00	0,5866388	0,5515536	0,4688206	0,0387348	0,5482058
47	CAIAPONIA	579.770.158,00	0,3840344	681.514.645,00	0,4231022	0,4035683	0,3430331	0,0000000	0,3836835
48	CALDAS NOVAS	1.008.910.726,00	0,6682932	978.701.046,00	0,6076033	0,6379483	0,5422560	0,0387348	0,6216413
49	CALDAZINHA	26.880.264,00	0,0178052	29.604.661,00	0,0183794	0,0180923	0,0153785	0,0387348	0,0947637
50	CAMPESTRE DE GOIAS	31.433.857,00	0,0208215	37.467.334,00	0,0232607	0,0220411	0,0187349	0,0387348	0,0981202
51	CAMPINACU	56.019.561,00	0,0371068	70.861.651,00	0,0439928	0,0405498	0,0344673	0,0133111	0,0884288
52	CAMPINORTE	111.062.687,00	0,0735669	110.327.400,00	0,0684941	0,0710305	0,0603759	0,0000000	0,1010264
53	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	467.730.572,00	0,3098204	484.252.421,00	0,3006366	0,3052285	0,2594443	0,0387348	0,3388295
54	CAMPO LIMPO DE GOIAS	89.416.473,00	0,0592287	237.008.534,00	0,1471411	0,1031849	0,0877072	0,0387348	0,1670924
55	CAMPOS BELOS	105.138.901,00	0,0696430	114.733.727,00	0,0712297	0,0704364	0,0598709	0,0000000	0,1005213
56	CAMPOS VERDES	25.985.520,00	0,0172126	29.900.260,00	0,0185629	0,0178877	0,0152046	0,0387348	0,0945898
57	CARMO DO RIO VERDE	179.619.357,00	0,1189782	254.928.666,00	0,1582664	0,1386223	0,1178290	0,0133111	0,1717905
58	CASTELANDIA	108.727.033,00	0,0720198	76.348.660,00	0,0473993	0,0597095	0,0507531	0,0000000	0,0914035
59	CATALAO	4.867.379.748,00	3,2241078	5.299.216.336,00	3,2898927	3,2570002	2,7684502	0,0387348	2,8478354
60	CATURAI	29.849.561,00	0,0197721	32.431.941,00	0,0201346	0,0199533	0,0169603	0,0387348	0,0963456
61	CAVALCANTE	501.743.755,00	0,3323505	506.383.229,00	0,3143760	0,3233632	0,2748588	0,0133111	0,3288203
62	CERES	204.984.987,00	0,1357802	226.559.255,00	0,1406539	0,1382171	0,1174845	0,0387348	0,1968697
63	CEZARINA	290.118.059,00	0,1921715	303.986.829,00	0,1887230	0,1904473	0,1618802	0,0000000	0,2025306
64	CHAPADAO DO CEU	1.575.736.136,00	1,0437532	1.703.406.908,00	1,0575198	1,0506365	0,8930410	0,0387348	0,9724262
65	CIDADE OCIDENTAL	324.426.775,00	0,2148973	356.688.961,00	0,2214419	0,2181696	0,1854442	0,0000000	0,2260946
66	COCALZINHO DE GOIAS	179.550.890,00	0,1189329	176.126.225,00	0,1093438	0,1141383	0,0970176	0,0387348	0,1764028
67	COLINAS DO SUL	23.702.700,00	0,0157005	22.399.448,00	0,0139062	0,0148033	0,0125828	0,0133111	0,0665443
68	CORREGO DO OURO	38.326.658,00	0,0253872	38.903.867,00	0,0241525	0,0247699	0,0210544	0,0387348	0,1004396
69	CORUMBA DE GOIAS	113.697.845,00	0,0753124	125.121.991,00	0,0776790	0,0764957	0,0650214	0,0000000	0,1056718
70	CORUMBAIBA	763.340.462,00	0,5056297	783.907.152,00	0,4866702	0,4961499	0,4217274	0,0387348	0,5011127
71	CRISTALINA	2.190.575.228,00	1,4510170	2.560.804.125,00	1,5898145	1,5204157	1,2923534	0,0133111	1,3463149
72	CRISTIANOPOLIS	32.657.479,00	0,0216320	35.451.580,00	0,0220093	0,0218206	0,0185475	0,0133111	0,0725090
73	CRIXAS	713.663.831,00	0,4727244	807.140.214,00	0,5010938	0,4869091	0,4138727	0,0000000	0,4545232
74	CROMINIA	39.192.618,00	0,0259608	38.892.378,00	0,0241454	0,0250531	0,0212952	0,0048077	0,0667533
75	CUMARI	42.236.852,00	0,0279773	42.624.217,00	0,0264622	0,0272198	0,0231368	0,0387348	0,1025220
76	DAMIANOPOLIS	18.224.988,00	0,0120721	15.473.506,00	0,0096064	0,0108392	0,0092133	0,0387348	0,0885986
77	DAMOLANDIA	23.767.339,00	0,0157433	19.165.900,00	0,0118987	0,0138210	0,0117478	0,0387348	0,0911331
78	DAVINOPOLIS	366.546.819,00	0,2427973	384.675.319,00	0,2388165	0,2408069	0,2046859	0,0000000	0,2453363
79	DIORAMA	36.337.684,00	0,0240697	37.761.220,00	0,0234432	0,0237565	0,0201930	0,0133111	0,0741545
80	DIVINOPOLIS DE GOIAS	39.262.446,00	0,0260071	43.584.739,00	0,0270586	0,0265328	0,0225529	0,0387348	0,1019381
81	DOVERLANDIA	184.499.910,00	0,1222111	212.251.474,00	0,1317713	0,1269912	0,1079425	0,0000000	0,1485929
82	EDEALINA	241.839.428,00	0,1601922	276.887.716,00	0,1718992	0,1660457	0,1411388	0,0387348	0,2205241
83	EDEIA	850.170.316,00	0,5631450	780.723.196,00	0,4846935	0,5239192	0,4453314	0,0000000	0,4859818
84	ESTRELA DO NORTE	34.052.576,00	0,0225561	34.979.570,00	0,0217162	0,0221362	0,0188157	0,0000000	0,0594662
85	FAINA	107.463.347,00	0,0711827	450.432.736,00	0,2796405	0,1754116	0,1490999	0,0000000	0,1897503
86	FAZENDA NOVA	106.677.514,00	0,0706622	101.514.410,00	0,0630228	0,0668425	0,0568161	0,0000000	0,0974665
87	FIRMINOPOLIS	82.479.273,00	0,0546335	106.679.085,00	0,0662292	0,0604313	0,0513666	0,0387348	0,1307519
88	FLORES DE GOIAS	97.324.695,00	0,0644670	111.569.595,00	0,0692653	0,0668662	0,0568362	0,0000000	0,0974866
89	FORMOSA	1.561.842.115,00	1,0345499	1.740.448.394,00	1,0805161	1,0575330	0,8989030	0,0000000	0,9395535
90	FORMOSO	46.061.907,00	0,0305110	44.208.799,00	0,0274460	0,0289785	0,0246317	0,0387348	0,1040169
91	GAMELEIRA DE GOIAS	116.865.860,00	0,0774109	140.733.062,00	0,0873708	0,0823908	0,0700322	0,0000000	0,1106826
92	GOIANAPOLIS	247.481.912,00	0,1639298	286.355.025,00	0,1777767	0,1708532	0,1452253	0,0133111	0,1991868
93	GOIANDIRA	77.516.137,00	0,0513460	83.595.150,00	0,0518981	0,0516220	0,0438787	0,0387348	0,1232639
94	GOIANESIA	1.109.790.002,00	0,7351147	1.454.584.683,00	0,9030444	0,8190796	0,6962176	0,0133111	1,7501791
95	GOIANIA	26.926.513.264,00	17,8358758	27.377.838.796,00	16,9968815	17,4163786	14,8039218	0,0387348	14,8833070
96	GOIANIRA	462.637.081,00	0,3064466	569.992.683,00	0,3538664	0,3301565	0,2806330	0,0387348	0,3600183
97	GOIAS	306.177.241,00	0,2028090	300.862.250,00	0,1867832	0,1947961	0,1655767	0,0048077	0,2110348
98	GOIATUBA	1.702.220.185,00	1,1275351	1.768.889.774,00	1,0981732	1,1128541	0,9459260	0,0387348	1,0253113
99	GOJVELANDIA	170.122.477,00	0,1126876	198.174.487,00	0,1230319	0,1178597	0,1001808	0,0133111	0,1541423
100	GUAPO	110.831.316,00	0,0734136	143.829.617,00	0,0892932	0,0813534	0,0691504	0,0387348	0,1485356
101	GUARAITA	15.445.830,00	0,0102312	17.515.169,00	0,0108739	0,0105525	0,0089696	0,0048077	0,0544277

102	GUARANI DE GOIAS	46.818.825,00	0,0310124	46.973.936,00	0,0291627	0,0300875	0,0255744	0,0387348	0,1049596
103	GUARINOS	49.337.695,00	0,0326808	24.602.946,00	0,0152742	0,0239775	0,0203809	0,0000000	0,0610313
104	HEITORAI	29.538.222,00	0,0195658	34.020.792,00	0,0211210	0,0203434	0,0172919	0,0000000	0,0579423
105	HIDROLANDIA	758.837.585,00	0,5026471	948.887.025,00	0,5890940	0,5458705	0,4639899	0,0387348	0,5433752
106	HIDROLINA	36.460.534,00	0,0241511	31.651.489,00	0,0196501	0,0219006	0,0186155	0,0387348	0,0980007
107	IACIARA	96.030.965,00	0,0636100	108.323.310,00	0,0672500	0,0654300	0,0556155	0,0387348	0,1350007
108	INACIOLANDIA	166.829.649,00	0,1105064	179.441.900,00	0,1114022	0,1109543	0,0943112	0,0000000	0,1349616
109	INDIARA	318.199.249,00	0,2107723	348.447.430,00	0,2163253	0,2135488	0,1815165	0,0387348	0,2609017
110	INHUMAS	670.371.635,00	0,4440480	648.570.257,00	0,4026495	0,4233487	0,3598464	0,0000000	0,4004968
111	IPAMERI	1.234.006.926,00	0,8173949	1.259.185.223,00	0,7817353	0,7995651	0,6796303	0,0387348	0,7590155
112	IPIRANGA DE GOIAS	21.107.907,00	0,0139817	19.626.201,00	0,0121845	0,0130831	0,0111206	0,0387348	0,0905058
113	IPORA	294.693.339,00	0,1952022	322.387.886,00	0,2001469	0,1976745	0,1680233	0,0000000	0,2086737
114	ISRAELANDIA	30.284.928,00	0,0200605	35.389.956,00	0,0219710	0,0210157	0,0178634	0,0000000	0,0585138
115	ITABERAI	1.087.890.769,00	0,7206089	1.450.415.721,00	0,9004562	0,8105325	0,6889526	0,0387348	0,7683379
116	ITAGUARI	44.359.640,00	0,0293834	59.560.860,00	0,0369769	0,0331802	0,0282032	0,0000000	0,0688536
117	ITAGUARU	31.941.531,00	0,0211578	35.176.692,00	0,0218386	0,0214982	0,0182735	0,0387348	0,0976587
118	ITAJA	169.052.578,00	0,1119789	176.267.247,00	0,1094313	0,1107051	0,0940993	0,0387348	0,1734846
119	ITAPACI	192.362.153,00	0,1274189	298.088.055,00	0,1850609	0,1562399	0,1328039	0,0387348	0,2121892
120	ITAPIRÁPIA	145.872.273,00	0,0966245	164.836.850,00	0,1023350	0,0994798	0,0845578	0,0387348	0,1639430
121	ITAPURANGA	232.711.438,00	0,1541459	230.397.745,00	0,1430370	0,1485914	0,1263027	0,0387348	0,2056880
122	ITARUMA	320.475.127,00	0,2122798	323.211.526,00	0,2006582	0,2064690	0,1754986	0,0387348	0,2548839
123	ITAUUCU	66.855.543,00	0,0442845	69.716.794,00	0,0432820	0,0437833	0,0372158	0,0133111	0,0911773
124	ITUMBIARA	3.046.327.961,00	2,0178597	2.996.414.969,00	1,8602531	1,9390564	1,6481980	0,0387348	1,7275832
125	IVOLANDIA	84.560.737,00	0,0560123	106.168.929,00	0,0659125	0,0609624	0,0518180	0,0387348	0,1312032
126	JANDAIA	234.159.049,00	0,1551048	295.102.230,00	0,1832072	0,1691560	0,1437826	0,0387348	0,2231678
127	JARAGUA	425.696.914,00	0,2819777	381.882.775,00	0,2370829	0,2595303	0,2206008	0,0048077	0,2660589
128	JATAI	4.172.355.316,00	2,7637299	4.240.535.810,00	2,6326360	2,6981830	2,2934555	0,0387348	2,3728408
129	JAUPACI	50.525.180,00	0,0334674	36.982.813,00	0,0229599	0,0282137	0,0239816	0,0000000	0,0646320
130	JESUPOLIS	9.861.589,00	0,0065322	11.332.062,00	0,0070352	0,0067837	0,0057662	0,0387348	0,0851514
131	JOVIANIA	186.177.809,00	0,1233225	179.649.687,00	0,1115312	0,1174269	0,0998128	0,0000000	0,1404632
132	JUSSARA	373.871.238,00	0,2476489	397.591.258,00	0,2468351	0,2472420	0,2101557	0,0000000	0,2508061
133	LAGOA SANTA	36.329.287,00	0,0240642	40.456.156,00	0,0251162	0,0245902	0,0209017	0,0387348	0,1002869
134	LEOPOLDO DE BULHOES	236.224.921,00	0,1564732	364.033.860,00	0,2260018	0,1912375	0,1625519	0,0000000	0,2032023
135	LUZIANIA	2.504.372.327,00	1,6588733	2.593.912.250,00	1,6103689	1,6346211	1,3894279	0,0000000	1,4300783
136	MAIRIPOTABA	41.653.837,00	0,0275911	46.567.040,00	0,0289100	0,0282506	0,0240130	0,0387348	0,1033982
137	MAMBAI	45.437.836,00	0,0300976	53.313.746,00	0,0330986	0,0315981	0,0268584	0,0387348	0,1062436
138	MARA ROSA	172.571.786,00	0,1143100	168.468.980,00	0,1045900	0,1094500	0,0930325	0,0387348	0,1724177
139	MARZAGAO	30.313.990,00	0,0200797	36.065.980,00	0,0223907	0,0212352	0,0180499	0,0000000	0,0587003
140	MATRINCHA	73.089.245,00	0,0484136	85.850.330,00	0,0532981	0,0508559	0,0432275	0,0048077	0,0886856
141	MAURILANDIA	142.811.022,00	0,0945967	131.430.661,00	0,0815956	0,0880962	0,0748817	0,0387348	0,1542670
142	MIMOSO DE GOIAS	61.167.283,00	0,0405166	61.938.415,00	0,0384530	0,0394848	0,0335621	0,0000000	0,0742125
143	MINACU	1.662.399.215,00	1,1011580	559.791.720,00	0,3475334	0,7243457	0,6156939	0,0133111	0,6696554
144	MINEIROS	2.102.703.849,00	1,3928118	2.046.559.696,00	1,2705580	1,3316849	1,1319322	0,0000000	1,1725826
145	MOPORA	42.035.891,00	0,0278442	36.823.055,00	0,0228607	0,0253525	0,0215496	0,0000000	0,0622000
146	MONTE ALEGRE DE GOIAS	54.297.852,00	0,0359664	53.098.999,00	0,0329653	0,0344658	0,0292960	0,0000000	0,0699464
147	MONTES CLAROS DE GOIAS	234.491.938,00	0,1553253	340.850.520,00	0,2116090	0,1834671	0,1559471	0,0387348	0,2353323
148	MONTIVIDIU	786.701.764,00	0,5211040	911.299.538,00	0,5657587	0,5434314	0,4619167	0,0000000	0,5025671
149	MONTIVIDIU DO NORTE	55.747.131,00	0,0369264	45.426.913,00	0,0282022	0,0325643	0,0276797	0,0387348	0,1070649
150	MORRINHOS	1.099.760.800,00	0,7284715	1.430.074.983,00	0,8878281	0,8081498	0,6869273	0,0387348	0,7663126
151	MORRO AGUDO DE GOIAS	20.803.778,00	0,0137802	19.239.715,00	0,0119445	0,0128624	0,0109330	0,0387348	0,0903182
152	MOSSAMEDES	74.599.350,00	0,0494139	91.091.354,00	0,0565519	0,0529829	0,0450355	0,0387348	0,1244207
153	MOZARLANDIA	768.578.815,00	0,5090996	928.578.739,00	0,5764861	0,5427928	0,4613739	0,0387348	0,5407591
154	MUNDO NOVO	129.963.619,00	0,0860867	145.944.911,00	0,0906064	0,0883466	0,0750946	0,0000000	0,1157450
155	MUTUNOPOLIS	56.470.500,00	0,0374055	49.267.976,00	0,0305869	0,0339962	0,0288968	0,0000000	0,0695472
156	NAZARIO	243.987.781,00	0,1616153	329.903.436,00	0,2048127	0,1832140	0,1557319	0,0000000	0,1963823
157	NEROPOLIS	902.652.814,00	0,5979090	1.108.260.719,00	0,6880374	0,6429732	0,5465272	0,0387348	0,6259124
158	NIQUELANDIA	801.280.298,00	0,5307607	819.748.404,00	0,5089213	0,5198410	0,4418649	0,0387348	0,5212501
159	NOVA AMERICA	17.107.728,00	0,0113320	17.756.669,00	0,0110238	0,0111779	0,0095012	0,0387348	0,0888864
160	NOVA AURORA	38.573.533,00	0,0255508	42.461.446,00	0,0263612	0,0259560	0,0220626	0,0387348	0,1014478
161	NOVA CRIXAS	510.581.447,00	0,3382045	466.248.465,00	0,2894593	0,3138319	0,2667571	0,0133111	0,3207186
162	NOVA GLORIA	43.337.069,00	0,0287061	75.902.252,00	0,0471221	0,0379141	0,0322270	0,0133111	0,0861885
163	NOVA IGUAÇU DE GOIAS	21.912.930,00	0,0145149	30.158.563,00	0,0187232	0,0166191	0,0141262	0,0000000	0,0547766
164	NOVA ROMA	51.265.896,00	0,0339581	52.461.967,00	0,0325698	0,0332639	0,0282743	0,0387348	0,1076596
165	NOVA VENEZA	65.077.632,00	0,0431068	51.376.159,00	0,0318957	0,0375012	0,0318761	0,0133111	0,0858376
166	NOVO BRASIL	59.553.270,00	0,0394475	70.661.161,00	0,0438683	0,0416579	0,0354092	0,0000000	0,0760596
167	NOVO GAMA	227.440.066,00	0,1506542	236.916.208,00	0,1470838	0,1488690	0,1265387	0,0000000	0,1671891
168	NOVO PLANALTO	97.339.302,00	0,0644767	90.222.014,00	0,0560122	0,0602444	0,0512078	0,0000000	0,0918582
169	ORIZONA	424.569.813,00	0,2812312	429.878.220,00	0,2668797	0,2740554	0,2329471	0,0133111	0,2869086
170	OURO VERDE DE GOIAS	61.177.369,00	0,0405233	67.454.603,00	0,0418776	0,0412005	0,0350204	0,0387348	0,1144056
171	OUVIDOR	950.357.493,00	0,6295081	923.958.768,00	0,5736179	0,6015630	0,5113285	0,0387348	0,5907138
172	PADRE BERNARDO	312.828.882,00	0,2072150	342.087.881,00	0,2123771	0,2097961	0,1783267	0,0387348	0,2577119

173	PALESTINA DE GOIAS	112.814.724,00	0,0747274	121.840.689,00	0,0756419	0,0751847	0,0639070	0,0000000	0,1045574
174	PALMEIRAS DE GOIAS	928.093.240,00	0,6147605	1.359.303.887,00	0,8438916	0,7293260	0,6199271	0,0387348	0,6993123
175	PALMELO	12.008.893,00	0,0079546	8.917.982,00	0,0055365	0,0067455	0,0057337	0,0000000	0,0463841
176	PALMINOPOLIS	218.934.578,00	0,1450203	125.889.273,00	0,0781554	0,1115878	0,0948496	0,0387348	0,1742349
177	PANAMA	70.905.035,00	0,0469668	80.881.988,00	0,0502137	0,0485903	0,0413017	0,0133111	0,0952632
178	PARANAIGUARA	174.452.058,00	0,1155554	217.110.515,00	0,1347879	0,1251717	0,1063959	0,0387348	0,1857812
179	PARAUNA	929.791.283,00	0,6158852	966.976.225,00	0,6003242	0,6081047	0,5168890	0,0387348	0,5962743
180	PEROLANDIA	456.254.216,00	0,3022186	578.693.260,00	0,3592680	0,3307433	0,2811318	0,0387348	0,3605170
181	PETROLINA DE GOIAS	111.163.090,00	0,0736334	109.800.647,00	0,0681671	0,0709003	0,0602652	0,0000000	0,1009156
182	PILAR DE GOIAS	208.897.445,00	0,1383718	200.966.465,00	0,1247653	0,1315685	0,1118332	0,0000000	0,1524836
183	PIRACANJUBA	485.571.601,00	0,3216382	490.186.113,00	0,3043204	0,3129793	0,2660324	0,0133111	0,3199939
184	PIRANHAS	256.421.779,00	0,1698514	282.439.086,00	0,1753456	0,1725985	0,1467087	0,0387348	0,2260940
185	PIRENOPOLIS	221.182.752,00	0,1465094	203.271.260,00	0,1261961	0,1363528	0,1158999	0,0133111	0,1698614
186	PIRES DO RIO	695.517.037,00	0,4607041	1.030.618.681,00	0,6398351	0,5502696	0,4677292	0,0000000	0,5083796
187	PLANALTINA	454.145.353,00	0,3008217	445.797.621,00	0,2767629	0,2887923	0,2454735	0,0000000	0,2861239
188	PONTALINA	331.399.159,00	0,2195158	332.626.472,00	0,2065033	0,2130095	0,1810581	0,0000000	0,2217085
189	PORANGATU	546.520.498,00	0,3620102	545.020.297,00	0,3383629	0,3501865	0,2976586	0,0387348	0,3770438
190	PORTEIRAO	159.628.882,00	0,1057367	156.225.472,00	0,0969889	0,1013628	0,0861584	0,0387348	0,1655436
191	PORTELANDIA	169.408.225,00	0,1122145	212.897.356,00	0,1321723	0,1221934	0,1038644	0,0000000	0,1445148
192	POSSE	194.444.693,00	0,1287984	182.070.743,00	0,1130343	0,1209163	0,1027789	0,0387348	0,1821641
193	PROFESSOR JAMIL	30.557.882,00	0,0202413	33.151.690,00	0,0205814	0,0204114	0,0173496	0,0000000	0,0580001
194	QUIRINOPOLIS	1.816.281.170,00	1,2030880	2.202.741.796,00	1,3675200	1,2853040	1,0925084	0,0387348	1,1718936
195	RIALMA	161.940.430,00	0,1072679	216.051.349,00	0,1341304	0,1206991	0,1025942	0,0387348	0,1819795
196	RIANAPOLIS	33.170.494,00	0,0219718	36.158.153,00	0,0224479	0,0222099	0,0188784	0,0387348	0,0982636
197	RIO QUENTE	70.918.746,00	0,0469759	81.253.238,00	0,0504441	0,0487100	0,0414035	0,0387348	0,1207888
198	RIO VERDE	10.537.821.971,00	6,9801568	11.016.671.549,00	6,8394391	6,9097979	5,8733282	0,0387348	5,9527135
199	RUBIATABA	315.604.270,00	0,2090534	386.803.692,00	0,2401379	0,2245956	0,1909063	0,0133111	0,2448678
200	SANCLERLANDIA	75.072.199,00	0,0497271	85.240.545,00	0,0529196	0,0513234	0,0436249	0,0387348	0,1230101
201	SANTA BARBARA DE GOIAS	49.863.703,00	0,0330293	66.698.173,00	0,0414080	0,0372186	0,0316358	0,0133111	0,0855973
202	SANTA CRUZ DE GOIAS	135.538.248,00	0,0897793	130.571.214,00	0,0810620	0,0854207	0,0726076	0,0133111	0,1265691
203	SANTA FE DE GOIAS	314.992.131,00	0,2086479	159.008.630,00	0,0987167	0,1536823	0,1306300	0,0000000	0,1712804
204	SANTA HELENA DE GOIAS	1.164.470.559,00	0,7713346	1.180.534.477,00	0,7329068	0,7521207	0,6393026	0,0000000	0,6799530
205	SANTA ISABEL	95.196.923,00	0,0630576	104.281.615,00	0,0647408	0,0638992	0,0543143	0,0000000	0,0949647
206	SANTA RITA DO ARAGUAIA	78.755.214,00	0,0521667	112.246.170,00	0,0696854	0,0609261	0,0517871	0,0387348	0,1311724
207	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	137.398.364,00	0,0910114	109.363.266,00	0,0678956	0,0794535	0,0675355	0,0000000	0,1081859
208	SANTA ROSA DE GOIAS	29.546.652,00	0,0195714	30.464.666,00	0,0189133	0,0192423	0,0163560	0,0387348	0,0957412
209	SANTA TEREZA DE GOIAS	37.381.204,00	0,0247610	47.574.253,00	0,0295353	0,0271482	0,0230759	0,0387348	0,1024612
210	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	76.091.989,00	0,0504026	83.722.264,00	0,0519770	0,0511898	0,0435113	0,0000000	0,0841617
211	SANTO ANTONIO DA BARRA	262.583.541,00	0,1739329	290.993.119,00	0,1806562	0,1772946	0,1507004	0,0000000	0,1913508
212	SANTO ANTONIO DE GOIAS	43.326.586,00	0,0286991	36.179.860,00	0,0224614	0,0255803	0,0217432	0,0387348	0,1011285
213	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	142.944.892,00	0,0946854	162.443.196,00	0,1008490	0,0977672	0,0831021	0,0048077	0,1285602
214	SAO DOMINGOS	119.381.970,00	0,0790775	139.600.123,00	0,0866674	0,0828725	0,0704416	0,0387348	0,1498268
215	SAO FRANCISCO DE GOIAS	72.677.779,00	0,0481411	72.596.195,00	0,0450696	0,0466054	0,0396146	0,0133111	0,0935761
216	SAO JOAO D'ALIANCA	247.947.860,00	0,1642384	288.345.630,00	0,1790125	0,1716255	0,1458816	0,0387348	0,2252669
217	SAO JOAO DA PARAUNA	34.657.473,00	0,0229568	53.158.144,00	0,0330020	0,0279794	0,0237825	0,0387348	0,1031677
218	SAO LUIS DE MONTES BELOS	443.517.149,00	0,2937817	1.047.244.671,00	0,6501570	0,4719693	0,4011739	0,0387348	0,4805592
219	SAO LUIZ DO NORTE	131.355.233,00	0,0870085	197.192.368,00	0,1224222	0,1047154	0,0890080	0,0387348	0,1683933
220	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	383.594.891,00	0,2540897	457.824.359,00	0,2842294	0,2691596	0,2287856	0,0000000	0,2694360
221	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	131.054.538,00	0,0868093	110.226.577,00	0,0684316	0,0776204	0,0659774	0,0000000	0,1066278
222	SAO PATRICIO	68.046.140,00	0,0450731	68.103.731,00	0,0422806	0,0436769	0,0371253	0,0000000	0,0777757
223	SAO SIMAO	3.088.320.285,00	2,0456751	1.814.553.570,00	1,1265225	1,5860988	1,3481840	0,0000000	1,3888344
224	SENADOR CANEDO	7.093.401.574,00	4,6986042	7.516.150.826,00	4,6662239	4,6824140	3,9800519	0,0387348	4,0594372
225	SERRANOPOLIS	439.174.086,00	0,2909049	490.772.995,00	0,3046848	0,2977948	0,2531256	0,0387348	0,3325108
226	SILVANIA	586.518.538,00	0,3885045	566.577.148,00	0,3517460	0,3701252	0,3146065	0,0387348	0,3939917
227	SIMOLANDIA	50.327.416,00	0,0333364	46.169.313,00	0,0286631	0,0309998	0,0263498	0,0387348	0,1057350
228	SITIO D'ABADIA	52.535.812,00	0,0347992	67.536.443,00	0,0419284	0,0383638	0,0326092	0,0387348	0,1119945
229	TAQUARAL DE GOIAS	36.076.862,00	0,0238970	40.407.689,00	0,0250862	0,0244916	0,0208178	0,0387348	0,1002031

230	TERESINA DE GOIAS	9.412.895,00	0,0062350	7.681.549,00	0,0047689	0,0055020	0,0046767	0,0387348	0,0840619
231	TEREZOPOLIS DE GOIAS	86.693.286,00	0,0574248	98.913.021,00	0,0614078	0,0594163	0,0505039	0,0000000	0,0911543
232	TRES RANCHOS	20.324.335,00	0,0134627	22.078.015,00	0,0137066	0,0135846	0,0115469	0,0133111	0,0655084
233	TRINDADE	1.267.779.358,00	0,8397654	1.455.115.904,00	0,9033742	0,8715698	0,7408343	0,0387348	0,8202196
234	TROMBAS	44.028.224,00	0,0291639	40.558.995,00	0,0251801	0,0271720	0,0230962	0,0387348	0,1024814
235	TURVANIA	88.352.648,00	0,0585240	87.824.200,00	0,0545236	0,0565238	0,0480452	0,0387348	0,1274304
236	TURVELANDIA	453.272.161,00	0,3002433	537.140.622,00	0,3334710	0,3168572	0,2693286	0,0387348	0,3487138
237	UIRAPURU	34.962.501,00	0,0231588	43.082.655,00	0,0267468	0,0249528	0,0212099	0,0000000	0,0618603
238	URUACU	464.187.075,00	0,3074733	513.921.192,00	0,3190558	0,3132645	0,2662748	0,0387348	0,3456601
239	URUANA	162.247.944,00	0,1074716	279.301.649,00	0,1733978	0,1404347	0,1193695	0,0000000	0,1600199
240	URUTAI	102.383.332,00	0,0678178	86.280.495,00	0,0535652	0,0606915	0,0515878	0,0387348	0,1309730
241	VALPARAISO DE GOIAS	695.500.794,00	0,4606934	779.737.454,00	0,4840815	0,4723874	0,4015293	0,0000000	0,4421797
242	VARJAO	46.641.663,00	0,0308950	52.152.039,00	0,0323774	0,0316362	0,0268908	0,0000000	0,0675412
243	VIANOPOLIS	352.555.675,00	0,2335296	425.550.076,00	0,2641927	0,2488612	0,2115320	0,0048077	0,2569901
244	VICENTINOPOLIS	417.674.382,00	0,2766637	446.634.506,00	0,2772824	0,2769731	0,2354271	0,0000000	0,2760775
245	VILA BOA	71.678.338,00	0,0474791	76.209.711,00	0,0473130	0,0473960	0,0402866	0,0000000	0,0809370
246	VILA PROPICIO	331.080.680,00	0,2193048	335.908.804,00	0,2085410	0,2139229	0,1818345	0,0387348	0,2612197
	TOTAL DO ESTADO	150.968.271.117,00	100,0000000	161.075.658.893,00	100,0000000	100,0000000	85,0000000	5,0000000	100,0000000

Protocolo 237418

Secretaria de Estado de Comunicação

Portaria 018/2021 - SECOM

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento de Férias, evento SEI nº 000020627128.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Eduardo Jayme Oliveira, CPF nº 197.278.521-49, para responder pelo expediente da Superintendência de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 05/07/2021 a 23/07/2021, em substituição a servidora Fernanda Maria da Silva Faria, CPF nº 526.576.711-87, titular do cargo, que estará em gozo de suas férias.

Parágrafo único - Atribuir ao servidor José Eduardo Jayme Oliveira a gratificação Símbolo DAS-4.

Art. 2º - Designar o servidor Wesley Costa, CPF nº 533.748.601-25, para responder pelo expediente da Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 05/07/2021 a 23/07/2021, em substituição ao servidor José Eduardo Jayme Oliveira, CPF nº 197.278.521-49, titular do cargo, que estará substituindo a Superintendente de Gestão Integrada.

Parágrafo único - Atribuir ao servidor Wesley Costa a gratificação Símbolo DA1-1.

Art. 3º - À Gerência de Gestão e Finanças para as providências cabíveis.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por TONY CARLO BEZERRA COELHO, Secretário (a), em 18/05/2021, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 237267

Portaria 022/2021 - SECOM

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento de Férias, evento SEI nº 000021087898.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Wanda da Silva Caetano, CPF nº 012.503.651-55, para responder pelo expediente da Gerência de

Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 05/07/2021 a 16/07/2021, em substituição ao servidor José Lúcio Alves de Oliveira, CPF nº 708.211.191-68, titular do cargo, que estará em gozo de suas férias.

Parágrafo único - Atribuir à servidora Wanda da Silva Caetano a gratificação Símbolo DA1-1.

Art. 2º - À Superintendência de Gestão Integrada para conhecimento.

Art. 3º - À Gerência de Gestão e Finanças para as providências cabíveis.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por TONY CARLO BEZERRA COELHO, Secretário (a), em 11/06/2021, às 17:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 237268

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO CONTRATO 22/2021

PROCESSO: 202017647002009

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de caixa d'água.

CONTRATADA: TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI e CNPJ: 08.264.064/0001-01.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

GOIANIA, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 237378